

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1709/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1709/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superavit Financeiro, Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 2.479.582,00 (Dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

03005:041220002.007– Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração

300000:- DES P E S A S C O R R E N T E S

330000:- O U T R A S D E S P E S A S C O R R E N T E S

339000:- A P L I C A Ç Õ E S D I R E T A S

**339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 055).....
R\$ 35.000,00**

TOTAL..... R\$ 35.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

400000:- DES P E S A S D E C A P I T A L

440000:- I N V E S T I M E N T O S

449000:- A P L I C A Ç Õ E S D I R E T A S

**449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 797).....
R\$ 115.000,00**

TOTAL..... R\$ 115.000,00

FONTE: 843 – Conv. SECID 406/2025 - Aq. de um Veículo Tipo Mini Van

04000:- S E C . D E I N F R A E S T R U T U R A E D E S E N V O L V I M E N T O E C O N Ô M I C O

04001:- D I R E T O R I A E X E C U T I V A D E O B R A S , V I A Ç Ã O , S E R V I Ç O S E D E S E N V O L V I M E N T O E C O N O M I C O

04001:1751200052.035 – Gestão das Despesas com a Manutenção dos Poços Artesianos

300000:- DES P E S A S C O R R E N T E S

330000:- O U T R A S D E S P E S A S C O R R E N T E S

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 220) R\$ 50.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 221)...
R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 65.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:1030100082.052 – Gestão das Atividades da Unidade Básica de Saúde – UAPSF

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 798) R\$ 200.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 799)...
R\$ 799.150,00

TOTAL.....R\$ 999.150,00

FONTE: 6494 – Emendas Parlamentares Federais para a Saúde

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 381).....
R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 100.000,00

FONTE: 1518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

05002:1030100082.051 – Gestão das Atividades da Unidade Básica de Saúde – NIS II

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOALENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 800).
R\$ 630.000,00

TOTAL..... R\$ 630.000,00

FONTE: 3494 – Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 772) R\$ 180.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 773)...
R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 330.000,00

FONTE: 6494 – Emendas Parlamentares Federais para a Saúde

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 415).....
R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 100.000,00

FONTE: 1518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236700062.082 – Assistência Financeira a APAE

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOALENCARGOS SOCIAIS

315000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

315043:- Subvenções Sociais (Ficha 731)..... R\$ 62.000,00

TOTAL..... R\$ 62.000,00

FONTE: 102 – FUNDEB 40%

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

335043:- Subvenções Sociais (Ficha 732)..... R\$ 41.000,00

TOTAL..... R\$ 41.000,00

FONTE: 102 – Fundeb 40%

339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuita (Ficha 733)..
R\$ 2.432,00

TOTAL..... R\$ 2.432,00

FONTE: 134 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

07002:1278200062.083 – Gestão do Transporte Escolar

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 751) R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 2.479.582,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Livres e Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), proveniente da seguinte fonte:

**FONTE: 1518 – Bl. de Inv. na Rede de Serv. Púb. de Saúde.....
R\$ 200.000,00**

**FONTE: 000 - Recursos Ordinários (Livres).....
R\$ 80.000,00**

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....
R\$ 280.000,00**

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 2.074.150,00 (Dois Milhões setenta e quatro mil cento e cinquenta reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.22.99.01.05.00.00.00 - CONV. SECID 406/2025 - AQ. DE UM VEÍCULO MINI VAN - F. 843	115.000,00
17.13.50.11.12.00.00.00 - INCREMENTO PAP - EMENDA DE BANCADA C/C 28070-4 - F. 3494	630.000,00
17.13.50.11.08.00.00.00 - INCREMENTO PAP - EMENDA INDIVIDUAL DEP. FED. ZECA DIRCEU C/C 27957-9 - F. 6494	180.000,00
17.13.50.11.10.00.00.00 - INCREMENTO PAP - EMENDA INDIVIDUAL SEN. FLAVIO ARNS C/C 27956-0 - F. 6494	150.000,00
17.13.50.11.11.00.00.00 - INCREMENTO PAP - EMENDA INDIVIDUAL SEN. ORIOVISTO GUIMARÃES C/C 27955-2 - F. 6494	200.000,00
17.13.50.11.09.00.00.00 - INCREMENTO PAP - EMENDA INDIVIDUAL DEP. FED. TIÃO MEDEIROS C/C 27986-2 - F. 6494	799.150,00
TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	2.074.150,00

Art. 4º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 125.432,00 (Cento e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236100062.079 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 660).
R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 20.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuita (Ficha 683)..
R\$ 2.432,00

TOTAL..... R\$ 2.432,00

FONTE: 134 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

07002:1236500062.080 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 695).
R\$ 103.000,00

TOTAL..... R\$ 103.000,00

FONTE: 101 – Fundeb 60%

**TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO.....
R\$ 125.432,00**

Art. 5º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.677/2025, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.676/2025 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.651/2025 com vigência para o exercício de 2026.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (02/06/2026).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:251D6EBE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/06/2026. Edição 3543

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>